



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
EDITAL – SELEÇÃO TURMA 2022.1

1. PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Ciências Agrárias, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba, Resolução UEPB/CONSUNI/20/2005 e Regimento Interno do Programa.

2. PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA) resulta de uma associação do tipo ampla entre a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Algodão), tendo como proposta:

- a) formar pessoal qualificado na área de ciências agrárias para o exercício de pesquisa, ensino e extensão;
- b) despertar a importância da multi e interdisciplinaridade entre profissionais das áreas objeto da seleção;
- c) formar profissionais com capacidade de desenvolver novos processos tecnológicos para a produção de biocombustíveis;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos agrônômicos relacionados às práticas agrícolas em sistema de produção familiar;
- e) promover conhecimentos no campo de melhoramento vegetal, visando obter cultivares com potencial em ecossistemas do semiárido brasileiro.

O Mestrado em Ciências Agrárias estrutura-se na área de Concentração: **Agrobioenergia e Agricultura Familiar**, com as linhas de pesquisa:

- a) Energias Renováveis e Biocombustíveis;
- b) Agricultura Familiar e Sustentabilidade;
- c) Biotecnologia e Melhoramento Vegetal.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **15 (quinze)** vagas distribuídas entre as três linhas de pesquisa.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Candidatos portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC da grande área de Ciências Agrárias, tais como: Licenciatura em Ciências Agrárias, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal. Agroecologia, Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia e Agroindústria.

4.2 Poderão se inscrever na presente seleção candidatos que comprovem estar aptos a concluir o curso de graduação plena até a data das matrículas do PPGCA, prevista para abril de 2022 (semestre 2022.1). O candidato deverá apresentar na etapa da entrega da documentação declaração de provável concluinte ou documento congêneres.

5. CALENDÁRIO

5.1 O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

Etapas	Períodos
Publicação do edital	22/12/2021
Inscrições	23/12/2021 a 31/01/2022
Homologação das inscrições	04/02/2022
Recurso da homologação das inscrições	07 e 08/02/2022
Resultado do recurso da homologação das inscrições	09/02/2022
Resultado da análise dos planos de trabalho	16/02/2022
Recurso da análise dos planos de trabalho	17 e 18/02/2022
Resultado do recurso dos planos de trabalho	21/02/2022
Entrevista com os candidatos classificados na análise do plano	23 e 24/02/2022
Resultado das entrevistas	07/03/2022
Recurso das entrevistas	08 e 09/03/2022

Resultado dos recursos das entrevistas	11/03/2022
Divulgação da análise do currículo	15/03/2022
Recurso análise do currículo	16 e 17/03/2022
Resultado do recurso da análise do currículo	18/03/2022
Resultado final (previsão)	23/03/2022
Recurso do resultado final	24 e 25/03/2022
Resultado do recurso resultado final	28/03/2022

5.2 O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

5.3 O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado de cada etapa supracitada. **O recurso deverá ser efetivado via requerimento à Comissão de Seleção podendo ser presencialmente no Setor Geral de Protocolos da UEPB (respeitando o horário de atendimento do setor) ou on-line através do e-mail selecao.ppgca.uepb@gmail.com até às 23h59min de cada período recursal.** Na solicitação deverá conter: requerimento assinado pelo candidato, cópia do RG e CPF e alegações do recurso.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Conforme cronograma deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (mestrado) ocorrerão de forma online, através do preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>, entre os dias 21 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, e envio dos documentos comprobatórios para o e-mail do programa (selecao.ppgca.uepb@gmail.com). As inscrições enviadas fora do cronograma serão automaticamente desconsideradas.

6.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade das informações e documentação por ele fornecidas para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados, via e-mail, os arquivos em PDF, conforme segue:

7.1.1 O primeiro arquivo (Arquivo 1, nome do **Arquivo1_seunomecompleto.pdf**), deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (preenchido online) <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>
- b) 01 (uma) fotografia digitalizada 3x4 colorida (atualizada);
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do documento de CPF;
- e) Cópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do diploma de graduação ou certidão de conclusão, devidamente registrado, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até a data da realização da matrícula institucional no mestrado, sob pena de perder a vaga;
- h) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação;
- i) Planilha de pontuação devidamente preenchida (Anexo 02 e disponível para preenchimento em: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/selecoes-em-andamento/>).

7.1.2 O segundo arquivo (Arquivo 2, nomeado **Arquivo2_seunomecompleto.pdf**), deverá conter o plano de trabalho da pesquisa (de 8 a 10 laudas) que pretende desenvolver no Programa associado a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme opção definida na ficha de inscrição (Anexo 01).

7.1.3 O terceiro arquivo (Arquivo 3, nomeado **Arquivo3_seunomecompleto.pdf**), deverá conter o Formulário de Pontuação para Análise do Currículo (Anexo 2) e toda a documentação comprobatória.

- a) A documentação deve estar na mesma sequência e numeração constantes no Formulário de Pontuação para Análise do Currículo, devendo ser anexada apenas a documentação comprobatória dos títulos previstos.
- b) A classificação Qualis/CAPES para a pontuação adotada neste edital, será a do quadriênio 2013-2016 disponível na plataforma sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) na área de Ciências Agrárias I.

7.1.4 O quarto arquivo (Arquivo 4, nomeado **Arquivo4_seunomecompleto.pdf**), deverá conter o Currículo Lattes, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

7.2 No caso dos documentos previstos nos Itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 só serão aceitos arquivos em formato PDF (extensão.pdf), com tamanho máximo de 10 MB, cada. Caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, use um compressor de PDF para reduzir o seu tamanho.

7.3 Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura, não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado). O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.

8. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos terá três fases, especificadas na tabela abaixo:

Fase	Natureza
Plano de trabalho da pesquisa	Eliminatória e Classificatória
Entrevista do candidato	Eliminatória e Classificatória
Análise de currículo	Classificatória

8.1.1 Análise do plano de trabalho da pesquisa a ser desenvolvido: Esta etapa constará na avaliação do plano de dissertação que foi entregue no ato da inscrição;

a) Para elaboração do Plano de trabalho da pesquisa, vide Anexo 2 (plano de trabalho);

b) A banca será constituída por três professores doutores, indicados pela Comissão de Seleção. A nota atribuída nesta etapa será entre zero (0,0) e dez (10,0) e o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado(a). O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o dia 16 de fevereiro de 2022;

8.1.2 Entrevista: Esta etapa constará de uma entrevista online do candidato, com duração de vinte (20) minutos, e será realizada através da plataforma Google Meet, entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2022 das 8h00 às 18h00. O horário específico para cada entrevista será divulgado com antecedência na página do programa.

a) A banca será constituída por três professores doutores, indicados pela Comissão de Seleção. A nota atribuída nesta etapa será entre zero (0,0) e dez (10,0). O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o dia 07 de março de 2022;

b) O candidato deverá estar disponível para a entrevista, em modo remoto, online, com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência.

c) O candidato que, por qualquer motivo, não estiver online na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado.

d) Para a realização da entrevista por meio do Google Meet, o candidato receberá o respectivo endereço de comunicação online para a videoconferência. O candidato se responsabilizará pela qualidade da sua conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão, não advindos de sua rede local.

Nesta etapa da seleção, a Banca Examinadora utilizará os seguintes critérios:

- 1) Trajetória e o potencial acadêmico do candidato, em especial sob as menções do Histórico Escolar e, quando houver, dos trabalhos científicos realizados;
- 2) Experiência profissional;
- 3) Interesse do candidato pelas linhas de pesquisa do programa.

Cada entrevista receberá uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), considerada até a primeira casa decimal arredondada. Para continuar no processo, o candidato deverá receber nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

8.1.3 Análise de currículo: Essa etapa será realizada exclusivamente para o caso dos candidatos aprovados na etapa anterior. A mesma será de caráter classificatório, sendo contabilizados os pontos obtidos pelo(a) candidato(a), conforme formulário de pontuação para análise do currículo (formulário padrão disponível no Anexo 2 deste edital e no site do PPGCA <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/>). O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o dia 15 de março de 2022.

A nota dos candidatos no exame de títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos no exame de títulos;
- b) Atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- c) Estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerada até a primeira casa decimal arredondada.

9. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação da seleção será feita em ordem decrescente da nota final (NF) de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas: Plano da dissertação; entrevista e análise do currículo, observando-se os seguintes pesos:

a) Nota plano de trabalho da pesquisa: 4,0 (NPTP)

b) Nota entrevista: 3,0 (NEN)

c) Nota análise currículo: 3,0 (NAC)

$$NF = NPTP \times 0,4 + NEN \times 0,3 + NAC \times 0,3$$

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. A disponibilidade de bolsas de estudos é de responsabilidade das agências de fomento.

O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas, o Programa não se obriga a preencher as vagas restantes. Em caso de empate na classificação geral dos (as) candidatos (as), serão utilizados os seguintes critérios de desempenho:

- 1) Primeiro: maior nota obtida no plano de trabalho da pesquisa;
- 2) Segundo: maior nota obtida na entrevista;
- 3) Terceiro: maior nota atribuída ao Currículo Lattes.

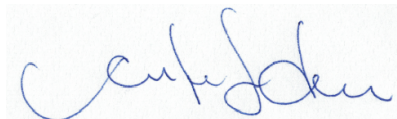
O discente após o ingresso no PPGCA deverá realizar o exame de proficiência em língua inglesa efetuado por comissão designada pelo órgão competente da UEPB ou IES pública, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo programa, conforme estabelecido no regimento interno do PPGCA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A ausência em qualquer uma das etapas elimina o candidato do processo seletivo.
- b) Cabe ao candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo.
- c) Os candidatos deverão ficar atentos às eventuais publicações, aditivos ou comunicados complementares ao presente edital.

- d) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- e) Ao inscrever-se na Seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.
- f) Caso ocorra desistência de candidato selecionado antes do início das aulas do programa, outro candidato aprovado poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente de acordo com a ordem de classificação.
- g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- h) Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da UEPB (<http://www.uepb.edu.br>) ou no portal do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/>).
- i) Os classificados e aprovados no processo seletivo que tenham vínculo empregatício de qualquer ordem não poderão receber bolsas, exceto nos casos em que esteja explícita esta possibilidade e com aval do orientador e do coordenador do programa.
- j) Ficam resguardados a titularidade ou co-titularidade dos resultados das pesquisas, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa da observância da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2015, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.
- k) É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT (Art. 12, de Lei nº 10.973/2004). E também qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na Resolução/UEPB/CONSUNI/0215/2017.
- l) Outras informações:
- Portal do PPGCA: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgca/>
 - E-mail: selecao.ppgca.uepb@gmail.com

Campina Grande, 21 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos', is centered at the top of the page. The signature is written in a cursive style.

Prof. Dr. Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses
Presidente da Comissão de Seleção
Matrícula 225279-5

ANEXO 1 – MODELO DO PLANO DA DISSERTAÇÃO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA PESQUISA

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do PLANO DE TRABALHO, linha de pesquisa, mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

1. Tema (máximo de 15 palavras);
2. Resumo (máximo de 200 palavras);
3. Justificativa, problematização e objetivos (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema) com no máximo uma lauda;
4. Metodologia (máximo de uma lauda)
5. Cronograma de execução;
6. Resultados esperados.
7. Referências (máximo 05).

Observações:

- a) Os itens 1 a 7 devem ser escritos em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	MÁXIMO	TOTAL
1.0 FORMAÇÃO				
1.1 Especialização na área objeto de estudo	5,50		5,50	0,0
1.2 Participação em programa de iniciação científica (por ano de atividade)	10,00		30,00	0,0
1.3 Participação em programa de extensão (por ano de atividade)	7,00		21,00	0,0
1.4 Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade)	8,00		24,00	0,0
1.5 Estágio curricular eletivo, com período mínimo de 80 horas	5,00		5,00	0,0
1.6 Participação em cursos de curta duração com duração mínima de 30 horas	1,00		3,00	0,0
2.0 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
2.1 Livro publicado	2,50		12,50	0,0
2.2 Capítulo de livro publicado	1,50		6,50	0,0
2.3 Participação em eventos técnicos científicos	0,40		2,00	0,0
2.4 Publicação de Boletim, Circular e Comunicação Técnica, com ISBN	1,00		5,00	0,00
2.5 Publicação em periódico A1*	3,00		12,00	0,00
2.5 Publicação em periódico A2*	2,50		10,00	0,00
2.5 Publicação em periódico B1*	2,20		8,80	0,00
2.5 Publicação em periódico B2*	1,90		7,60	0,00
2.5 Publicação em periódico B3*	1,50		6,00	0,00
2.5 Publicação em periódico B4*	1,20		4,80	0,00
2.5 Publicação em periódico B5*	0,80		3,20	0,00
2.5 Publicação em periódico não incluído no Qualis*	0,50		2,00	0,00
2.6 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	1,00		5,00	0,00
2.7 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e regionais	0,60		3,00	0,00
2.8 Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,50		2,50	0,00
2.9 Resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e regionais	0,40		2,00	0,00
3.0 PRÊMIOS E TÍTULOS				
3.1 Homenagens e prêmios de trabalhos em eventos científicos	1,20		3,60	0,0
4.0 ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
4.1 Atividade docente em instituição de ensino superior na área objeto de estudo (por semestre letivo)	3,00		6,00	0,00
4.2 Atividade docente em instituição de ensino médio ou fundamental na área objeto de estudo (por ano letivo)	4,00		4,00	0,00
4.3 Emprego na área objeto de estudo	5,00		5,00	0,00
TOTAL			200,00	0,0

Obs: Caso haja alterações oficiais no estrato Qualis Capes, a tabela de pontuação poderá sofrer alterações que serão publicadas via aditivo ao presente Edital de Seleção.